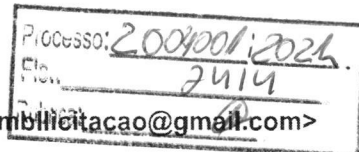




PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR &lt;pmblicitacao@gmail.com&gt;



## RECURSO - RESPOSTA AO EMAIL

1 mensagem

Vilma Cristina Melo Bezerra <vmelobezerra@gmail.com>  
Para: pmblicitacao@gmail.com

31 de agosto de 2022 20:16

Segue no anexo - RECURSO - AMPLA DEFESA CONTRADITÓRIO em resposta ao email recebido por este órgão.

Boa tarde, MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70!

Durante o prazo aberto em ata, esta administração entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, que enviou documentos referentes ao processo licitatório a que se refere o atestado diligenciado e respondeu com a seguinte afirmação: "Bom dia !!! Já estamos providenciando as declarações onde contam que tal atestado não foi emitido e/ou assinado pelo Sr Prefeito e respectivamente pela engenheira desta prefeitura." (grifo nosso)

Após esta fala, entendemos que não seja necessário envio de declaração em anexo, por já ser prova suficiente da falta de autenticidade das assinaturas apresentadas.

Segue Defesa com anexos.


Por favor, acusem-me de receber.

at. te.

Vilma C M Bezerra - Advogada

### 5 anexos

- RECURSO AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.pdf  
1304K
- ATESTADO MIX - NINA RODRIGUES (1).pdf  
2190K
- NOTA FISCAL B DOS SANTOS.pdf  
40K
- NOTA FISCAL B DOS SANTOS NINA RODRIGUES.pdf  
40K
- PROCURAÇÃO MIX GESTÃO ALDEIAS LATAS ATUALIZADA.pdf  
122K

Processo:	2004001/2022
Flo.:	2415
Rubrica:	

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTURGANTE: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 27.896.522/0001-70, sediada em Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A, Centro – Aldeias Altas – Ma, neste ato representado por Srº Welligton Lima Bacelar, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.127.813-49, e RG nº 000645321966 DETRAN MA, residente e domiciliado na Rua Cuma, 88, Condomínio Bali, Aptº 1202, Jardim Renascença, CEP: 65075700 – São Luis – Ma.


**OUTORGADA: VILMA CRISTINA MELO BEZERRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 131825, e CPF nº 053.311.187-04, com endereço Profissional na Estrada da Maioba, snº - Condomínio Village do Sol I, Bloco 5 / Apt 108 – Trizidela, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, com e-mail: [vmelobezerra@gmail.com](mailto:vmelobezerra@gmail.com), e telefone (98) 98415-7007.

**PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procuradora, a outorgada, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes. E praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

Aldeias Altas, 26/04/2022

WELLIGTON LIMA Assinado de forma digital por  
WELLIGTON LIMA  
BACELAR:80112781349  
81349 Dados: 2022.04.26 19:23:29  
-03'00'

**MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
**Welligton Lima Bacelar**

Processo:	20071001/2022
Flo.:	2416
Rubrica:	

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO - AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

**MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.896.522/0001-70 com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839 A – Centro, Aldeias Altas - MA, neste ato seu representante legal o Sr. WELLINGTON LIMA BACELAR empresário, portador da cédula de identidade nº 645321966 SESEP-MA e inscrita no CPF nº 801.127.813-49, brasileiro, natural de Aldeias Altas/MA, vem por intermédio de sua representante infra-assinado, Dr<sup>a</sup> Vilma Cristina Melo Bezerra, inscrita na OABRJ 131825, tempestivamente, apresentar as considerações a respeito das alegações feitas por este órgão.

#### DA TEMPESTIVIDADE

**ISTO POSTO**, diante da comunicação e ciência ocorrida através do email (da empresa) no dia 25/08/2022, e considerando os 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil a seguir, o prazo fatal para apresentar os esclarecimentos para utilizar do princípio constitucional da ampla defesa e contraditório se encerra dia 01/09/2022.

## DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO - DOS FATOS:

Processo:	2004001/2022
Flo.:	2417
Rubrica:	@

Boa tarde, MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
– EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70!

Durante o prazo aberto em ata, esta administração entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, que enviou documentos referentes ao processo licitatório a que se refere o atestado diligenciado e respondeu com a seguinte afirmação: "Bom dia !!! Já estamos providenciando as declarações onde contam que tal atestado não foi emitido e/ou assinado pelo Sr Prefeito e respectivamente pela engenheira desta prefeitura." (grifo nosso)


Após esta fala, entendemos que não seja necessário envio de declaração em anexo, por já ser prova suficiente da falta de autenticidade das assinaturas apresentadas.

Destarte, esta Comissão delibera prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70, para cumprimento do contraditório e da ampla defesa

Precipualemente esclarece a Recorrente que a interposição do presente **Recurso** é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos,



Processo:	2004/001/2022
Fls.:	2018
Rubrica:	

Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento, pois, mais uma vez a empresa Recorrente vem apresentar defesa em situações já discutidas neste órgão.


O que percebe se que a Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Bom Lugar esta fazendo um esforço mais do que o normal para manter a empresa Mix Gestão fora da competição neste certame, e tal atitude confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preenchem os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame.

A Ilustre comissão ao analisar documentos de habilitação da empresa inicialmente inabilitou-a revertendo tal situação por força de recurso administrativo.

E agora vem com a informação de que a Empresa Recorrente apresentou atestado inverídico à esta comissão como qualificação técnica.

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a **Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa**. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

É necessário pontuar que por se tratar de licitação pública devem ser observados os princípios constitucionais que regem as licitações, em especial o princípio da legalidade. A afirmativa feita por esta comissão é de certo estritamente grave e inverídica.

Processo: 2004001 / 2022  
 Flo.: 2419  
 Rubrica: 

Observem: A Empresa Mix Gestão prestou sim serviços à Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues quando na ocasião ainda era chamada de B dos Santos, o que pode ser facilmente comprovado pelas Notas Fiscal acostadas na peça de bloqueio.

 <p align="center"><b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>		Número da Nota <b>00000004</b>	<b>CERTIFICADO</b> 182018092175482 	
		Data e Hora da Emissão <b>27/11/2018 16:31:03</b>		
		Código de Verificação <small>896.62DC.2674.83FA.3E8D.A64D.4ACB.D056</small>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome / Razão Social: <b>B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI</b> CPF / CNPJ: <b>27.896.522/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>98228475</b> Endereço: <b>AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 215 RODOVIA 135 RURAL - BAIRRO MARACANA - CEP: 65095602</b> Município: <b>SAO LUIS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>louriana19@hotmail.com</b> Telefone: <b>(98) 89041776</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> CPF/CNPJ: <b>06.124.408/0001-51</b> Inscrição Municipal: Endereço: <b>PC HENRIQUE LA ROQUE N 36 PREF MUNICIPAL - BAIRRO CENTRO - CEP: 65450006</b> Município: <b>NINA RODRIGUES</b> UF: <b>MA</b> Email: Telefone:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<small>DESCRIÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. TRECÍO - CONTRATAÇÃO VISTA - CONVÊNIO 8.248/2017.          BANCO DO BRASIL          AGÊNCIA: 1418-1          QUANTIA CONVÊNIO: Nº 82034-3</small>				
<b>Tipo do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
TRIBUTÁVEL	1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS	1	389.380,46	389.380,46

 <p align="center"><b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>		Número da Nota <b>00000007</b>	<b>CERTIFICADO</b> 182018092175482 	
		Data e Hora da Emissão <b>26/12/2018 11:59:18</b>		
		Código de Verificação <small>CF80.FD6D.F84A.1673.4880.E0FE.710E.0380</small>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome / Razão Social: <b>B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI</b> CPF / CNPJ: <b>27.896.522/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>98228475</b> Endereço: <b>AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 215 RODOVIA 135 RURAL - BAIRRO MARACANA - CEP: 65095602</b> Município: <b>SAO LUIS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>louriana19@hotmail.com</b> Telefone: <b>(98) 89041776</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> CPF/CNPJ: <b>06.124.408/0001-51</b> Inscrição Municipal: Endereço: <b>PC HENRIQUE LA ROQUE N 36 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65450006</b> Município: <b>NINA RODRIGUES</b> UF: <b>MA</b> Email: Telefone:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<small>DESCRIÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. TRECÍO - CONTRATAÇÃO VISTA - CONVÊNIO 8.248/2017.          BANCO DO BRASIL          AGÊNCIA: 1418-1          QUANTIA CONVÊNIO: Nº 82034-3</small>				
<b>Tipo do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
TRIBUTÁVEL	2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS	1	760.760,80	760.760,80

**A B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI É O NOME DA MIX GESTÃO ANTES DAS ALTERAÇÕES SOFRIDAS DEVIDAMENTE**

**COMPROVADAS NAS ALTERAÇÕES** contratuais da Empresa o que já foi por mais de uma vez comprovado. Logo, aos atestados que contem a empresa A B dos Santos trata-se também da Mix Gestão, assim, os mesmo deverão ser considerados para comprovação de acervo técnico, tanto no operacional quanto no profissional.

Assim, conforme admitido por email, o que se verifica é que as informações prestadas não são verdadeiras pois a Mix Gestão e/ou B dos Santos na ocasião da obra (Estrada Vicinal) na Prefeitura de Nina Rodrigues tratam-se da mesma empresa com o mesmo CNPJ.

Entretanto, tal argumento não condiz com a realidade dos fatos. Pois a Recorrente prestou sim serviços àquela Prefeitura que inclusive só não concluiu com os serviços, pois na ocasião houve distrato unilateral realizado pelo Município de Nina Rodrigues.

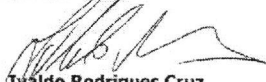


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços, exarado da Tomada de Preços nº **19/2018**, fica a empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **27.896.522/0001-70**, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira; nº 215; Maracanã; São Luís/MA, pelo valor global R\$ **1.863.863,93** (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), a iniciar os serviços do processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Nina Rodrigues  
Estado do Maranhão em 19 de setembro de 2018.

  
**Iváldo Rodrigues Cruz**  
Secretario Municipal

DENISE MAGALHÃES BRIGE  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EXTRATO DE DE DISTRATO

OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES. RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 67/18/TP/19/2018 e Processo Administrativo de nº 188/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Nina Rodrigues/MA. DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: sob o número 27.896.522/0001-70, torna público o Termo de Distrato Unilateral do Contrato nº 67/2018 no valor de R\$ 1.863.863,93 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

No decorrer da realização dos serviços houve distrato por conta da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, e por isso o acervo apresentado é facilmente demonstrado que os serviços foram realizados de forma parcial.

Tal situação é corroborada pela certidão negativa de inidoneidade fornecida pelo próprio Município de Nina Rodrigues, e ainda certidão negativa de inidoneidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e demais certidões constantes no procedimento.

Nina Rodrigues  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA  
CNPJ Nº. 06.124.408/0001-51  
CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS


NOME/RAZÃO SOCIAL: B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP  
CPF/CNPJ: 27.896.522/0001-70  
ENDEREÇO: AVENIDA NINA RODRIGUES; 09; PAVIMENTO 07; SALA 07; TORRE B; PONTA D'AREIA  
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS /MA – CEP: 65.077-300

O Município de Nina Rodrigues/MA, CERTIFICA, para os devidos fins, que de acordo com vistoria procedida nos atos administrativos deste município, na presente data, o (a) requerente acima identificado (a), ficou constatado que não há nenhum ato infracional junto a este Poder Público.

Ficam, todavia ressalvados o direito de promover a existência de quaisquer atos infracionais que por ventura venham a ser apurados na execução dos contratos com este Poder Público.

Esta Certidão tem validade de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua expedição.


Nina Rodrigues – MA, 23 de Junho de 2020.

  
Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário Municipal de Finanças

Sem muitos esforços, percebe-se que a informação prestada conforme email não deve prosperar, no sentido que a Empresa Recorrente apresenta documentos emitidos pela Prefeitura Nina Rodrigues, assim como notas fiscais dos serviços prestados ainda que de forma parcial que originaram os atestados de capacidade técnica.

E a própria Prefeitura emitiu documentos referente aos serviços prestados o que pode ser verificado.

Ademais, a recorrente vem fazer prova que demonstram a

Processo:	20091001/2022
Flo.:	2422
Rubrica:	

execução do serviço no Município de Nina Rodrigues.

Inclusive, como não houve execução da obra se a Impetrante recebeu do Município de Nina Rodrigues a quantia de mais de 1 (um) milhão de reais pela obra, devidamente aprovada por fiscal da Codevasf?

Estaria a Prefeitura de Nina Rodrigues realizando pagamentos, com o aval do fiscal da Codevasf sem a execução dos serviços?

Em relação a execução da obra no Município de Nina Rodrigues foi concluído 60% pela Impetrante, o Atestado apresentado pela Impetrante corresponde justamente a esse percentual, sendo que os 60% da obra executada em Nina Rodrigues. Portanto, não há motivos para tal Atestado não ser aceito. E ainda manifestar qualquer dúvida sobre os documentos apresentados para habilitação da empresa recorrente.

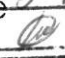
Destaca-se que por se tratar de recursos advindos do Convênio nº 8.048.00/2018/SINCOV Nº 870471 firmado entre o Município de Nina Rodrigues e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, todos os pagamentos realizados a Impetrante eram feitos após relatórios de medições e comparecimento do fiscal da CODEVASF na obra constando a real execução do serviço, conforme demonstram os documentos juntados com o Atestado de Capacidade Técnica constante na habilitação.

Restou comprovado que a obra foi concluída em 60% pela Empresa B dos Santos / Mix Gestão, o atestado apresentado correspondente a esse percentual, logo não há justificativa para as alegações desta comissão.

Se a diligência tivesse sido feita de forma correta a constatação seria de que a Recorrente após ter sido vencedora do processo licitatório Toada de Preços nº 19/2018, ocorrido em 13 de

PROCESSO:	
Fls.:	
Rubrica:	

setembro de 2018, e firmou contrato nº 67/TP/19/2018, para executar a recuperação de estradas vicinais, cujo o valor global da proposta de R\$ 1.863.863,93.

Processo:	200409/2022
Fls.:	2423
Rubrica:	


Dessa forma, demonstrada a ilegalidade das acusações e tão esclarecedores argumentos sobre o assunto, resta-se, apenas, em reforço ao já explicitado, ressaltar que a forma que esta comissão esta agindo para que a empresa recorrente não participe de todos os atos da licitação: **NA CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022** "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais neste município de Bom Lugar – MA". Esta demonstrando como meios escusos para excluir do certame empresa que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, haja vista que demonstrou-se preencher os requisitos exigidos.

E desta forma, diante de todo exposto se faz necessário o presente recurso, como medida de justiça e de direito, pois como única opção para a Recorrente neste momento para garantir a sua participação em igualdade de condições e ser declarada habilitada e apta no procedimento licitatório em apreço.

Repita-se, novamente, que a empresa recorrente está devidamente habilitada pois os atestados apresentados estão em conformidade com o exigido, e desta forma, o que se observa é um interesse na administração pública de afastar o licitante da concorrência.

A ora recorrente cumpriu com as demais exigências do edital, bem como, todas as demais exigências habilitatórias como jurídica, técnica e financeira, logo, observa-se que que tentar manter fora da concorrência com motivos injustificados pela administração pública vem ferir os princípios da legalidade, princípio da isonomia e economicidade buscada pelo processo licitatório.

## DOS REQUERIMENTOS

Processo:	2004001/2022
Flo.:	2424
Assinada:	

Assim, após apreciação do Recurso e verificação da ilegalidade apresentada que a Ilustre comissão venha declarar a recorrente Habilitada e totalmente apta, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, reconhecendo-se que as informações prestadas pela Prefeitura de Nina Rodrigues trata-se de um enorme equívoco, mantendo a empresa Recorrente em todos os atos da **CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022** "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Melhoria de Estradas Vicinais neste município de Bom Lugar – MA"; uma vez que não existe nenhuma irregularidade nos documentos apresentados sejam no credenciamento, habilitação e até mesmo na proposta de preços.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

**E a vista e cópia integral do procedimento.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Aldeias Altas, 31/08/2022

VILMA CRISTINA  
MELO BEZERRA

Assinado de forma digital por  
VILMA CRISTINA MELO  
BEZERRA  
Dados: 2022.08.31 20:05:58  
-03'00'

VILMA CRISTINA MELO BEZERRA  
OABRJ 131825





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**808303/2018**

Atividade em andamento

Processo: 2004001/2022  
 Flo.: 2475  
 Rubrica:

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**  
 Registro: **1105160963MA** RNP: **1105160963**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180219634** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/11/2018**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**  
 Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA RUI FERNANDES COSTA** Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65450000**  
 Contrato: **67/TP/19/2018** Celebrado em: **18/09/2018**  
 Valor do contrato: **R\$ 1.863.863,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADOS** Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
 Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65450000**  
 Data de início: **18/09/2018** Situação: **atividade em andamento**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**  
 Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 189273,10 metro quadrado;**

**Observações**

Recuperação de estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues de acordo com o Contrato nº 67/TP/19/2018 e Processo Administrativo 188/2018.

Número da ART: **MA20180224337** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2018**  
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**  
 Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA RUI FERNANDES COSTA** Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65450000**  
 Contrato: **67/TP/19/2018** Celebrado em: **18/09/2018**  
 Valor do contrato: **R\$ 1.863.863,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADOS** Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
 Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65450000**  
 Data de início: **18/09/2018** Situação: **atividade em andamento**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**  
 Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 189273,10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 189273,10 metro quadrado;**

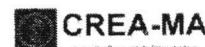
**Observações**

elaboração de projeto executivo e execução de Recuperação de estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues de acordo com o Contrato nº 67/TP/19/2018 e Processo Administrativo 188/2018, e proposta n. 040430/2018.

**Informações Complementares**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em 23/11/2020, às 14:42.



21/11/20





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**808303/2018**

Atividade em andamento

Processo:	2004001/2022
Flo.:	2426
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Página 2/6

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808303/2018

21/12/2018, 09:53

Zdczx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zdczx

*[Assinaturas manuscritas]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/11/2020, às 14:42.



211/855

Processo: 2004001/2022  
Fls.: 2477  
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  
Praça Rui Fernandes Costa - Centro - Nina Rodrigues-MA - CEP: 65450-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues  
CNPJ: 06.124.408/0001-51

**OBRA/SERVIÇO:** Recuperação de estradas vicinais do Município de Nina Rodrigues de acordo com o contrato nº 67/TP/19/2018

**LOCAL:** Zona Rural

**EMPRESA CONTRATADA:** B. DOS SANTOS CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 27.896.522/0001-70

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Nelson Roberto Diniz Coelho

**PERÍODO CONTRATUAL:** 18 de setembro 2018 a 18 março de 2019

**PERÍODO PARCIAL:** 18 de setembro 2018 a 13 de dezembro de 2018

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa identificada executou PARCIALMENTE os serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Nina Rodrigues - MA conforme o contrato nº 67/TP/19/2018. Segue em anexo planilha orçamentaria da empresa B. DOS SANTOS CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

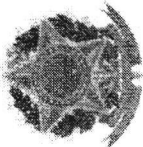
Nina Rodrigues - MA  
13/12/2018

[assinatura]  
Fernanda Barros da Fonseca  
CREA MA 111586911-6

[assinatura]  
Balmundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal de Nina Rodrigues

[assinatura]  
Benedito dos Santos  
Proprietário da empresa B. DOS SANTOS CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808303/2018, em 21/12/2018 em emitida



Certidão nº 808303/2018  
23/11/2020, 14:42  
Chave de Impressão: Zdczcx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 4 folhas



534/111

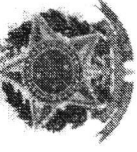
*Atestado de [assinatura]  
CPF: 017.298.100-11  
Engenheiro Civil*

DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	DESCRICOES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.																														
																																																																						GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	GRUPO	DESCRIÇÃO
1.1	2.1	3.1	4.1	5.1	6.1	7.1	8.1	9.1	10.1	11.1	12.1	13.1	14.1	15.1	16.1	17.1	18.1	19.1	20.1	21.1	22.1	23.1	24.1	25.1	26.1	27.1	28.1	29.1	30.1	31.1	32.1	33.1	34.1	35.1	36.1	37.1	38.1	39.1	40.1	41.1	42.1	43.1	44.1	45.1	46.1	47.1	48.1	49.1	50.1	51.1	52.1	53.1	54.1	55.1	56.1	57.1	58.1	59.1	60.1	61.1	62.1	63.1	64.1	65.1	66.1	67.1	68.1	69.1	70.1	71.1	72.1	73.1	74.1	75.1	76.1	77.1	78.1	79.1	80.1	81.1	82.1	83.1	84.1	85.1	86.1	87.1	88.1	89.1	90.1	91.1	92.1	93.1	94.1	95.1	96.1	97.1	98.1	99.1	100.1

*[assinatura]*

*33.11.19*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808303/2018, emitida em 21/12/2018



Certidão nº 808303/2018  
23/11/2020, 14:42

Chave de Impressão: Zdccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 4 folhas



*55/11/17*



Processo:	200101/2022
Folha:	2430
Autenticar:	<i>[assinatura]</i>

**LAUDO TÉCNICO**

Dados da Obra/Serviço  
Ata nº MA20180224805

Objeto do contrato: Lanço PARCIAL da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Nina Rodrigues-MA, no município de Nina Rodrigues-MA

Local de realização: Zona Rural do município de Nina Rodrigues-MA

Período de realização: 18/09/2018 a 13/12/2018

Dados do Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues-MA

CNPJ: 06.124.408/0001-51

Endereço completo: Praça Rui Fernandes, Casa nº 1059 Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65459-000

Dados do Responsável pelo laudo:

Nome: Fernanda Barros da Fonseca

Título: Engenheira Civil

Registro no CREA-MA: 111586011-A

Dados da Empresa Executora:

Razão Social: Fidas Santos Construção e Locação - EIRELI

CNPJ: Nº 27.808.522/0001-76

Responsável Técnico: Nelson Roberto Diniz Coelho

Título: Engenheiro Civil

Registro no CREA-MA: 11051260963

A obra de RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, no município de Nina Rodrigues-MA, está em conformidade com o projeto, prazo de execução. Assinuro que a execução da obra está em conformidade com o projeto, porém vale ressaltar que a obra ainda não está finalizada.

For acompanhada a realização PARCIAL da obra com a frequência adequada ao integral desenvolvimento das suas funções e a fiscalização do decurso dos trabalhos e da atuação do diretor de obra no exercício das suas funções, emitindo as diretrizes necessárias ao cumprimento do disposto na alínea anterior.

Nina Rodrigues-MA, 19 de Dezembro de 2018

*[assinatura]*  
**FERNANDA BARROS DA FONSECA**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 11051260963-1  
 CPF: 563.343.623-72

Certidão nº 808303/2018  
 23/11/2020, 14:42  
 Chave de Impressão: Zdczcx

O documento neste ato registrado foi emitida em 20/12/2018 e contém 4 folhas



*20/12/2018*



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota: <b>00000007</b>	PROCESSO: <b>2004001/2018</b>	CERTIFICADO
	2431	1020180092181756
Data e Hora da Emissão: <b>26/12/2018 11:59:18</b>		
Código de Verificação: <b>CE00.FD5D.F04A.1675.40B0.EDFE.78D6.E388</b>		

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**  
 CPF / CNPJ: **27.896.522/0001-70** Inscrição Municipal: **98228475**  
 Endereço: **AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 215 RODOVIA 135 RURAL - BAIRRO MARACANA - CEP: 65095602**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **louriana19@hotmail.com** Telefone: **(98) 89041776**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**  
 CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **PC HENRIQUE LA ROQUE N 38 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65450000**  
 Município: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** Email: Telefone:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. TRECHO = ZORRA/BOA VISTA. CONVÊNIO 8.048/2017.

BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 1414-1  
 CONTA CORRENTE Nº 62034-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS	1	760.760,80	760.760,80

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 12.552,55</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	---	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 760.760,80**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 760.760,80</b>	Alíquota: <b>2,80%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 21.301,30</b>
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **12/2018**  
 Local de Prestação do: **NINA RODRIGUES / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
 Serviço: **0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota

00000004

Data e Hora da Emissão

27/11/2018 16:31:03

Código de Verificação

5F66.E5DC.2676.B9FA.3EBD.A94D.44C9.D059

CERTIFICADO  
1020180092175482



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

CPF / CNPJ: **27.896.522/0001-70**

Inscrição Municipal: **98228475**

Endereço: **AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 215 RODOVIA 135 RURAL - BAIRRO MARACANA - CEP: 65095602**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **louriana19@hotmail.com**

Telefone: **(98) 89041776**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC HENRIQUE LA ROQUE N 38 PREF MUNICIPAL - BAIRRO CENTRO - CEP: 65450000**

Município: **NINA RODRIGUES**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. TRECHO = ZORRA/BOA VISTA. CONVÊNIO 8.048/2017.

BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 1414-1  
CONTA CORRENTE Nº 62034-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS	1	380.380,40	380.380,40

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 6.276,28**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 380.380,40**

Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**

Base Cálculo:  
**R\$ 380.380,40**

Aliquota:  
**2,00%**

Valor ISS:  
**R\$ 7.607,61**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação  
NINA RODRIGUES / MA

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

11/2018

Local de Prestação do  
RETIPO

Recolhimento:

Atividade: 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço:

0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA